DECLARAÇÃO

O Município de Santa Terezo do Oeste, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Amarildo Rigolin, DECLARA, para os devidos fins, que não realiza a cobrança de taxas, tarifas, emolumentos ou quaisquer outros valores relativos aos atos de inscrição, registro, abertura, alteração cadastral, licenciamento, renovação e baixa do Microempreendedor Individual (MEI).

A presente declaração fundamenta-se no disposto no ***art. 4º, §§ 3º e 3º-A, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006***, incluídos pela ***Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014***, que asseguram a gratuidade desses atos para o Microempreendedor Individual (MEI), vedando a cobrança de taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização, alteração e baixa.

Declara, ainda, que o Município observa o disposto na ***Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020***, que estabelece que o Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da emissão de alvará e licença de funcionamento, mediante a emissão automática do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, sem prejuízo do cumprimento das normas de uso e ocupação do solo, ambientais, sanitárias, de prevenção contra incêndio e demais legislações aplicáveis, bem como da fiscalização posterior pelos órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Santa Terezo do Oeste, 18 de agosto de 2026.

Nome do(a) Prefeito(a)

Prefeito(a) do Município de Santa Terezo do Oeste.